**IBIPREV**

## PORTARIA NO. 054, DE 30 DE JUNHO DE 2026

*Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e idade) à segurada PATRICIA RANIERI SÍPOLI e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 77, 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 68 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 7061/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. "Conceder "APOSENTARIA ESPECIAL" (voluntária por tempo de contribuição e idade) a pedido com proventos integrais, a servidora PATRICIA RANIERI SÍPOLI – matrícula 2066-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível "III", Classe "25" da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R$ 4.111,66 (quatro mil, cento e onze reais e sessenta e seis centavos) acrescidos de 28% (vinte e oito por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 5.262,92 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

| | |
|---|---|
| FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ<br>Diretora Presidente do IBIPREV | JOSÉ MARIA FERREIRA<br>Prefeito do Município |

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/42027/xYI_mJ34mgfik3vR148lf2Ay1ezTNiHP.pdf

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: acdc0e82-30e5-47a2-abea-e311ad39727f